

2.4	Esquema de articulação das cartas do SCM-BS com Impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - preto e branco, filme tipo "Clear Ink Jet" (75 micras de espessura), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	16,00 / m2
3 CARTA PLANIALTIMÉTRICA - Esc. 1:10.000		
3.1	Carta Planialtimétrica do SCM-BS com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - preto e branco, papel sulfite (75 a 90 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	3,00 / m2
3.2	Carta Planialtimétrica do SCM-BS com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), policromática - colorida, papel sulfite (75 a 90 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	3,50 / m2
3.3	Carta Planialtimétrica do SCM-BS com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - preto e branco, papel vegetal (75 a 92 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	5,00 / m2
3.4	Carta Planialtimétrica do SCM-BS com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), policromática - colorida, papel vegetal (75 a 92 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	5,50 / m2
3.5	Carta Planialtimétrica do SCM-BS com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - preto e branco, papel com cobertura brilhante resistente a água tipo "gloss paper" (150 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	10,00 / m2
3.6	Carta Planialtimétrica do SCM-BS com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), policromática - colorida, papel com cobertura brilhante resistente a água tipo "gloss paper" (150 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	11,00 / m2
3.7	Carta Planialtimétrica do SCM-BS com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - preto e branco, filme tipo "Clear Ink Jet" (75 micras de espessura), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	26,50 / m2
3.8	Carta Planialtimétrica do SCM-BS com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), policromática - colorida, filme tipo "Clear Ink Jet" (75 micras de espessura), por m2 - (valor mínimo 1m2). (*)	27,50 / m2
4 ORTOFOTOCARTAS - Esc. 1:10.000		
4.1	Ortofotocartas com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - escala de cinzas, papel sulfite (75 a 90 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	9,00 / m2
4.2	Ortofotocartas com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), policromática - colorida, papel sulfite (75 a 90 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	9,50 / m2
4.3	Ortofotocartas com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - escala de cinzas, papel vegetal (75 a 92 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	11,00 / m2
4.4	Ortofotocartas com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), policromática - colorida, papel vegetal (75 a 92 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	11,50 / m2
4.5	Ortofotocartas com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - escala de cinzas, papel com cobertura brilhante resistente a água tipo "gloss paper" (150 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	24,50 / m2
4.6	Ortofotocartas com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), policromática - colorida, papel com cobertura brilhante resistente a água tipo "gloss paper" (150 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	26,50 / m2
4.7	Ortofotocartas com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - escala de cinzas, filme tipo "Clear Ink Jet" (75 micras de espessura), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	31,00 / m2
4.8	Ortofotocartas com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), policromática - colorida, filme tipo "Clear Ink Jet" (75 micras de espessura), por m2 - (valor mínimo 1m2). (*)	32,50 / m2
5 APOIO TERRESTRE		
5.1	Rede de apoio terrestre planimétrica ou altimétrica com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática ou policromática - preto e branco ou colorida, papel sulfite (75 a 90 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	2,50 / m2
5.2	Rede de apoio terrestre planimétrica ou altimétrica com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática ou policromática - preto e branco ou colorida, papel vegetal (75 a 90 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	5,00 / m2
5.3	Rede de apoio terrestre planimétrica ou altimétrica com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática - escala de cinzas, papel com cobertura brilhante resistente a água tipo "gloss paper" (150 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	8,50 / m2
5.4	Rede de apoio terrestre planimétrica ou altimétrica com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), policromática - colorida, papel com cobertura brilhante resistente a água tipo "gloss paper" (150 g/m2), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	9,00 / m2
5.5	Rede de apoio terrestre planimétrica ou altimétrica com impressão em impressora jato de tinta de grande formato (plotter), monocromática ou policromática - preto e branco ou colorida, filme tipo "Clear Ink Jet" (75 micras de espessura), por m2 - (valor mínimo 1 m2). (*)	11,50 / m2
5.6	Monografia de Referência de Nível de Amarração altimétrica ou vértices de amarração planimétrica, impressa em impressora jato de tinta, formato A4, escalas de cinza, em papel sulfite 90g/m2 - Valor por unidade de monografia.	1,00 / monografia
5.7	Monografia de Referência de Nível de Amarração altimétrica ou vértices de amarração planimétrica, impressa em impressora jato de tinta, formato A4, colorido, em papel sulfite 90g/m2 - Valor por unidade de monografia.	1,50 / monografia
II - PRODUTOS DIGITAIS		
6 FOTO-ÍNDICE DO SCM-BS (Escala de origem cartográfica 1:25.000)		
6.1	Foto-Índice do SCM-BS gravado em formato digital colorido, em mídia CD-Rom com 700 Mb de capacidade - valor mínimo 1 (uma) unidade de CD. (**). Arquivos disponíveis por município.	30,50 / Unidade
7 ARTICULAÇÃO DAS CARTAS DO SCM-BS		
7.1	Articulação das Cartas do SCM-BS em formato digital, gravado em mídia CR-Rom com 700 Mb de capacidade - valor mínimo 1 (uma) unidade de CD. (**). Arquivos disponíveis por município.	3,00 / Unidade
8 CARTA PLANIALTIMÉTRICA (Escala de origem cartográfica 1:25.000)		
8.1	Carta Planialtimétrica digital nos formatos de arquivos .DGN (Microstation - Bentley) ou .DWG (Autocad - Autodesk), gravado em formato digital colorido, em mídia CD-Rom com 700 Mb de capacidade (**).	16,50 / Carta
8.2	Carta Planialtimétrica digital nos formatos de arquivos .DGN (Microstation - Bentley) ou .DWG (Autocad - Autodesk), gravado em formato de arquivo digital para plotagem .PLT, em mídia CD-Rom com 700 Mb de capacidade	

	- valor mínimo 1 (uma) unidade de CD. (**)	8,00 / carta
9 APOIO TERRESTRE		
9.1	Rede de apoio terrestre planimétrica ou altimétrica, gravada em formato digital colorido, nos formatos de arquivos .DGN (Microstation - Bentley) ou .DWG (Autocad - Autodesk), em mídia CD-Rom com 700 Mb de capacidade - valor mínimo 1 (uma) unidade de CD (**). Arquivos disponíveis por município.	11,00 / m2
9.2	Referência de nível de amarração altimétrica ou vértices de amarração planimétrica, gravada em formato digital colorido, nos formatos de arquivos .PDF (Adobe Acrobat), gravada em disquete magnético 3,5" ou mídia CD-Rom com 700 Mb de capacidade - valor por unidade de monografia. (**).	1,50 / monografia
9.3	Rede de Referência de Nível de Amarração altimétrica ou vértices de amarração planimétrica, por município da RMBS, gravada em formato digital colorido, nos formatos de arquivos .PDF (Adobe Acrobat), gravada em disquete magnético 3,5" ou mídia CD-Rom com 700 Mb de capacidade - valor por unidade de monografia. (**). Arquivos disponíveis por município.	1,00 / monografia
III - PRODUTOS FOTOGRÁFICOS		
10 FOTOS AERÉAS (Escala aproximada de 1:25.000) - RECOBRIMENTO 2001/02		
10.1	Foto aérea em papel, obtida por processo de revelação fotográfica a partir do original na escala indicada, em papel semi mate - por foto	Mediante consulta
10.2	Foto Aérea originada de filme aerofotogramétrico escaneizado, gravada em formato digital colorido - tipo de arquivo .TIFF, em mídia CD-Rom com 700 Mb de capacidade - valor mínimo 1 (uma) unidade de CD (**).	Mediante consulta
11 AMPLIAÇÃO DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS (Esc. de origem 1:25.000)		
11.1	Fotos aéreas ampliadas em escalas nominais inferiores a escala de origem, em papel fotográfico brilhante ou semi-mate, sem garantia de manutenção da precisão cartográfica da foto de origem.	Mediante consulta
IV - OUTROS PRODUTOS		
12 CÓPIA DE PROJETOS DA AGEM (formato e Mídia de Origem)		
12.1	Projetos elaborados no âmbito da AGEM, gravados em mídia CD-Rom, formato .PDF (Adobe Acrobat), conforme informações de origem do projeto original.	0,50 / CD-Rom
12.2	Cópias reprográficas em preto e branco, papel sulfite, formato A4 ou Ofício (****)	0,05 / unidade
12.3	Cópias reprográficas em preto e branco, papel sulfite, formato A3 (****)	0,10 / unidade
12.4	Cópias em transparências em preto e branco, acetato para reprografia, Formato A4 (****)	0,50 / unidade
12.5	Transparências impressas em preto e branco e/ou coloridas, em acetato para impressão em jato de tinta, Formato A4 (****)	1,00 / unidade
OBS.:		
1- UFESP- Corresponde a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.Data Base Maio/03 (= R\$ 11,49).		
2- O cálculo de área dos produtos impressos em impressora jato de tinta de grande formato (Plotter), serão calculados em relação a largura total do rolo do papel pela metragem longitudinal impressa, medida a partir das bordas da impressão, independente da impressão ocupar a largura total do papel. Para efeito de apuração informa-se que os papéis disponíveis para impressão apresentam largura padrão de 91,5 cm. [Exemplo: impressão de carta planialtimétrica monocromática em papel sulfite com 1, 20 m de extensão = 1,20 x 0,915 = 1,10 m2. (r) 1,10 m2 x 3,00 (Ufesp) = 3,30 (Ufesp) (r) 3,30 x \$ 11,49 (Ufesp Maio/03) = \$ 37,92 (=Valor a ser recolhido em moeda corrente)].		
3- (*) Considerando critérios técnico-operacionais, fica estipulado que o valor mínimo para impressões a serem cobradas para efeito de ressarcimento de custos equivalerão, quando indicado na tabela acima, a 1 (um) metro quadrado, independentemente da impressão ter atingido tal área.		
4- (**) Considerando critérios técnico-operacionais, fica estipulado que o valor mínimo para gravação de produtos digitais a serem cobrados para efeito de ressarcimento de custos equivalerão, quando indicado na tabela acima, a 1 (uma) unidade de mídia CD-Rom, com 700 Mb de capacidade, independentemente do espaço ocupado da mídia. Em casos especiais e, quando disponível, poderão ser utilizadas mídias de menor capacidade, desde que este artifício não implique em divisão de arquivos para efeito de cobrança a mais. Havendo a possibilidade, após consulta prévia ao solicitante, o(s) arquivo(s) poderá(ão) ser gravado(s) em mídia disquete magnético 3,5", mantendo-se as condições de preço e forma de gravação estipuladas no presente anexo.		
ANEXO II Da Portaria AGEM 001/03		
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE PRODUTOS DE PROPRIEDADE AUTORA E INTELLECTUAL DA AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM		
LEIA COM ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO, ANTES DE ADQUIRIR E/OU PROCEDER A UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO N.º/.....		
Com o presente Termo de Responsabilidade de Uso, a AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM, CNPJ - 03.426.989/0001-98, situada a Rua Joaquim Távora, 93 - 6o. Andar Vila Mathias, Santos / SP - CEP 11075-300, Tel: (13) 3202-7000, Fax (13) 3223-9070, doravante denominada simplesmente AGEM, enquanto detentora da titularidade, dos direitos patrimoniais e da propriedade intelectual dos produtos abaixo identificados, torna ciente para os fins legais, a pessoa física e/ou jurídica de caráter público ou privado, também a abaixo qualificada, doravante denominada CIENTIFICADO que, ao adquirir os produtos oriundos do Sistema Cartográfico Metropolitanano - SCM-BS e/ou Sistema de Informações Metropolitananas - SIM-BS, e/ou outros projetos ou serviços originários da AGEM e/ou de sua propriedade intelectual e/ou autoral, nos formatos digital e/ou analógico, o que se segue:		
1- TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO		
O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO tem como suporte legal os dispositivos presentes na Lei Federal 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998, que alterou, atualizou e consolidou a legislação sobre Direitos Autorais e deu outras providências, bem como nos demais diplomas legais relativos ao assunto.		
Ao assinar o presente Termo, o CIENTIFICADO declara ter ciência para todos os fins, que procedeu à vistoria do(s) produto(s) abaixo identificado(s) e que tem pleno conhecimento dos dados e informações nele(s) contidos, e que a AGEM, através do mesmo concede ao CIENTIFICADO, de forma não exclusiva, intransferível, o direito de uso dos produtos identificados e relacionados, para seu uso próprio, conforme as condições do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO.		
2- USO DOS PRODUTOS		
O Direito de Uso das informações e dados contidos no(s) produto(s) analógico(s) e/ou digital(is) ora fornecidos, repassado pela AGEM, visa permitir o uso exclusivamente para os fins de apoio a projetos, obras e/ou pesquisas do CIENTIFICADO. Quando se tratar de produtos digitais, o uso se dará através da instalação exclusiva em computadores de propriedade do CIENTIFICADO.		

Ao assinar o presente Termo de Responsabilidade de Uso, o CIENTIFICADO, declara para todos os fins de direito, estar ciente que de acordo com a legislação vigente, fica expressamente vedado:

- Para os produtos digitais, efetuar, total ou parcialmente, a reprodução digital do(s) produto(s), por qualquer meio ou processo e, bem assim, a confecção de cópias de segurança. A AGEM é a única responsável pela manutenção de cópias de segurança dos arquivos e documentos componentes do SCM-BS. Eventuais necessidades devem ser solicitadas diretamente à AGEM;
- Copiar o(s) produto(s), exceto conforme os casos permitidos pela legislação e o presente Termo;
- Proceder à engenharia inversa, por qualquer meio ou processo, que vise a descompilação ou desmontagem do(s) produto(s) digital(is);
- Distribuir, alugar, emprestar, locar, vender, sublicenciar ou de qualquer outra forma proceder a transferência do(s) produto(s) adquiridos(s) ou quaisquer direitos, no todo ou em parte, a qualquer pessoa, sem o consentimento formal prévio e por escrito, da AGEM;
- Remover, alterar ou ocultar quaisquer menções, rótulos ou marcas de propriedade da AGEM;
- Promover, sob qualquer argumento e/ou pretexto, qualquer alteração, correção e/ou atualização no(s) produto(s) adquirido(s);
- Modificar, traduzir, adaptar, combinar ou criar trabalhos derivados baseados nos produtos ou na documentação dele constante, para qualquer propósito, omitindo a origem;
- Sob qualquer título ou alegação, alugar, arrendar, ceder, emprestar ou transferir a terceiros o(s) produto(s) analógico(s) ou digital(is) de propriedade intelectual e/ou autoral da AGEM;
- Utilizar qualquer equipamento, dispositivo, software ou outros meios concebidos para evitar ou remover de qualquer forma a proteção de identificação contra cópia, utilizada pela AGEM em relação ao(s) produto(s) analógico(s) ou digitais;
- Utilizar a documentação constante dos produtos adquiridos para exportação e uso fora do país em violação a legislação vigente;
- Distribuir cópias do(s) produto(s) e sua comunicação ao público;

3- IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)
O(s) produto(s) analógico(s) ou digital(is), abaixo identificados contêm identificadores e código(s) de identificação registrado(s) que permitem a identificação em relação ao presente Termo de Responsabilidade de Uso, que permitem a verificação do não cumprimento das restrições estipuladas, no item anterior. Ao assinar o presente Termo de Responsabilidade de Uso, o CIENTIFICADO declara estar ciente de que o desrespeito as restrições resultarão em procedimentos legais e judiciais, nos termos da legislação vigente. Os dispositivos de identificação de origem de cópias presente nos produtos analógicos e digitais serão considerados para todos os efeitos como prova de origem das cópias não autorizadas e ilegais dos produtos e documentos, valendo para todos os efeitos como prova para os efeitos legais.

4- GARANTIA
Para todos os efeitos de garantia, a AGEM garante, pelo período de 90 (noventa) dias da data do presente Termo de Responsabilidade de Uso, que o(s) produto(s) digital(is) estará(ão) isento(s) de defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem e preservação e de vícios de qualidade ou quantidade. Em caso(s) de necessidade de troca(s), deverá sempre haver a devolução do(s) produto(s) danificado(s) à AGEM, acompanhado do respectivo recibo e deste Termo de Responsabilidade de Uso. Ocorrendo a substituição do(s) produto(s), o CIENTIFICADO terá garantido o prazo remanescente da garantia original ou por 30 (trinta) dias, na hipótese deste último prazo ser mais extenso. Esta garantia não gerará efeito algum se ficar comprovado, a critério da AGEM, que o defeito do(s) produto(s) resultou de acidente, mau uso ou de utilização abusiva ou inadequada do(s) produto(s) e/ou documentos.

5- ATUALIZAÇÕES
Considerando se tratar de informações que devem ser periodicamente atualizadas e ampliadas, fica vedada a alteração da(s) informação(ões) fornecidas, que caso sejam necessárias, deverão ser encaminhadas para a AGEM, no endereço identificado no preâmbulo, que as providenciará, segundo os parâmetros técnicos, temporais e de conteúdo. A AGEM agradece antecipadamente a comunicação de eventual (ias) erro(s) ou imprecisão(ões).
A verificação da existência do desrespeito ao presente Termo de Responsabilidade de Uso, impedirá, a critério exclusivo da AGEM, o fornecimento e acesso ao CIENTIFICADO, a versões atualizadas ou ampliação dos documentos pertencentes a AGEM.

6-DIREITOS AUTORAIS
O(s) produto(s) analógico(s) e/ou digital(is) identificados neste Termo de Responsabilidade de Uso é(são) protegido(s) pela Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - que consolidou a legislação sobre direitos autorais - por tratados internacionais e pelas demais legislações e tratados sobre a propriedade intelectual. A titularidade e os direitos patrimoniais, relativos ao(s) produto(s) ora identificado(s), são de única e exclusiva propriedade da AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM, entidade autárquica pública vinculada ao Governo do Estado de São Paulo. Ao CIENTIFICADO, cabe, única e exclusivamente o direito de utilizá-lo nos termos do presente Termo de Responsabilidade de Uso, observadas as disposições legais em vigor. Ficam também sujeitos aos termos do presente Termo de Responsabilidade de Uso, os órgãos e as entidades federais, estaduais e municipais, que, eventualmente, receberem produto(s) oriundos do SCM-BS, analógicos e/ou digital(is) a título de aquisição, empréstimo, cessão de uso, doação, etc.

No caso de a CIENTIFICADO utilizar, parcial ou totalmente, os dados e informações constantes no(s) produto(s) digital(is), para os fins de desenvolvimento ou elaboração de outros produtos, em meio magnético ou não, deverá promover a devida citação, identificando a autora (AGEM) e o produto a que se refere.
A elaboração de cópia(s) desautorizadas e/ou uso desautorizado dos produtos e/ou da respectiva documentação de propriedade da AGEM, nos formatos analógicos e/ou digital(is), é considerada infração de direitos de autor pela legislação, sendo para todos os fins, o subscritor deste Termo de Responsabilidade de Uso, considerado como responsável e infrator perante a lei e pelos danos e prejuízos causados à AGEM, ficando sujeito a sanções legais, civis e penais. A AGEM se reserva ao direito de exigir do CIENTIFICADO que prove, de forma satisfatória, que eventuais cópias desautorizadas foram destruídas.

DESCRITAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGEM DISPONIBILIZADOS
PRODUTOS ANALÓGICOS
FOTOÍNDICE: e/ou
FOTO AÉREA: e/ou
ORTOFOTOCARTAS: e/ou
ARTICULAÇÃO DAS CARTAS: e/ou
CARTA PLANIALTIMÉTRICA: e/ou
OUTROS PRODUTOS: e/ou

PRODUTOS DIGITAIS:
FOTO AÉREA: e/ou
ORTOFOTOCARTA: e/ou
MAPEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO: e/ou
OUTROS PRODUTOS: IDENTIFICAÇÃO DO CIENTIFICADO
Nome:
Endereço:
Cidade:
Bairro: CEP:
Tel. (.....) Fax: (.....)
e-mail:
CNPJ - RG:.....
CPF -

(quando se tratar de pessoa jurídica, juntar cópia do documento que outorga a autorização para assinatura como responsável).

Até a assinatura do presente Termo de Responsabilidade de Uso, declaro estar ciente dos termos do presente documento para todos os fins legais, responsabilizando-me pela sua integral observância na qualidade de CIENTIFICADO acima identificado, motivo pelo qual dato, rubrico e assino todas as folhas do presente Termo de Responsabilidade de Uso.
Santos, de de 200 .
Assinatura do Responsável

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Tel. 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete
De 29-5-2003
Proc.229/2003-DA/SRHSO. À vista das informações, notadamente as justificativas do Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa de Mananciais, às fls. 135/136 e 152/154, e dos termos do parecer CJ nº 063/2003 (fls. 141/147), da cita CJ nº 090/2003 (fls. 151), e do despacho CJ nº 101/2003 (fls. 156), da Consultoria Jurídica desta Pasta, dispense a licitação, adjudico a execução dos serviços em referência à Sra. JÚLIA MARIA STRAZDAS MARTINS FERREIRA, pelo valor de R\$ 28.600,00, bem como autorizo a realização da decorrente despesa, com os recursos reservados às fls. 138/139, observadas as normas legais.

Proc.254/2003-DA/SRHSO
À vista das informações, notadamente as justificativas do Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa de Mananciais, às fls. 139/140 e 154/156, e dos termos do parecer CJ nº 065/2003, de fls. 145/151, e do despacho CJ nº 102/2003, de fls. 158, da Consultoria Jurídica desta Pasta, dispense a licitação, adjudico a execução dos serviços em referência ao Sr. HÉLCIO VALTER BELONDI, pelo valor de R\$ 28.600,00, bem como autorizo a realização da decorrente despesa, com os recursos reservados às fls. 142/143, observadas as normas legais.

De 10-6-2003
Proc.248/2003-DA/SRHSO - À vista das informações, notadamente as justificativas do Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa de Mananciais, às fls. 162/163 e 174/176, e dos termos do parecer CJ nº 066/2003, de fls. 168/173, da cita CJ nº 107/2003, a fls. 179, da Consultoria Jurídica desta Pasta, dispense a licitação, adjudico a execução dos serviços em referência ao Sr. FRANCISCO JOSÉ LOBATO DA COSTA, pelo valor de R\$ 37.850,00, bem como autorizo a realização da decorrente despesa, com os recursos reservados a fls. 177, observadas as normas legais.

Extrato de Aditamento
Proc.529/98-SRHSO
Convenientes: Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras/Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e PM de Nupuranga.Convênio nº 9821/98
O prazo previsto na Cláusula Sexta fica prorrogado até 02/07/2003

Data da assinatura: 05.6.03
Proc.512/01-SRHSO
Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos,Saneamento e Obras
Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda.
Vigência do contrato: Fica automaticamente rescindido a partir do momento que expirar a reserva orçamentária.
Valor: Fica acrescido a importância de R\$ 6.312,48 ao contrato original.

Data da assinatura: 27.3.03
Proc.512/01-SRHSO
Extrato de Contrato
Proc.229/2003 - DA/SRHSO
Contratante: Secretaria De Recursos Hídricos, Saneamento E Obras

Contratada: Júlia Maria Strazdas Martins Ferreira
Objeto: Contratação de consultor individual para o desempenho de atividades de apoio técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa de Mananciais nas questões relacionadas ao Detalhamento Técnico do Componente de Estruturação e Recuperação Urbana do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - Programa Mananciais.
VALOR: R\$ 28.600,00, para o exercício de 2003, reservados às fls. 138 e 139.

PRAZO: 04 meses.
Data da assinatura: 30.5.03
Proc.254/2003 - DA/SRHSO
Contratante: Secretaria De Recursos Hídricos, Saneamento E Obras

Contratada: Hélcio Valter Belondi
Objeto: Contratação de consultor individual para o desempenho de atividades de apoio técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa de Mananciais nas ações relacionadas ao Detalhamento Técnico do Componente de Saneamento Básico (Água e Esgotos) do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa Mananciais.
Valor: R\$ 28.600,00, para o exercício de 2003, reservados às fls. 142 e 143.
Prazo: 04 meses.
Data da assinatura: 30.5.03

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 10-6-2003
Delegando, com fundamento no artigo 11, incisos XII e XVI, do Decreto nº 52.636, de 03/02/71, a José Francisco Grecco, RG nº 4.525.817-X, poderes e condições legais para representá-lo na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Energética de São Paulo S/A - CESP, a realizar-se no dia 12 de junho de 2 003, às 9:00 horas, em sua sede social, situada à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 - Piso Esplanada, nesta Capital, podendo deliberar sobre as matérias constantes do Edital de Convocação de 26/05/2003, constantes nos autos 27.501-9º volume, fls. 250/253 e subscrever os respectivos atos. (853)